



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 612 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006097/2024-08, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação, proveniente de recurso estadual fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar individual, conforme resolução n. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, processo nº 0005.006097/2024-08, para aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção furgoneta para atender as necessidades do Hospital Municipal, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

• **CRIA-SE:**

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,147

Proj. Ativi. 1,147		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
357	1,147	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.999,00
359	1,147	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1,00
TOTAL			R\$ 220.000,00

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,147

Proj. Ativi. 1,147		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	1,147	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
TOTAL			R\$ 2.900,00

• **ANULA-SE:**

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,147

Proj. Ativi. 2,037		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
209	2,037	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
TOTAL			R\$ 2.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de recurso estadual fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar individual, conforme resolução n. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, processo nº 0005.006097/2024-08, para





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção furgoneta para atender as necessidades do Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 16/2025.

Novo Horizonte do Oeste em 18 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de recurso estadual fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar individual, conforme resolução n. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, processo nº 0005.006097/2024-08, para aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção furgoneta para atender as necessidades do Hospital Municipal.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 16/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 18 de fevereiro de 2025.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 16/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	16	19/02/2025

ID: 231537	Processo	Documento
CRC: F7F3F312		
Processo: 1-191/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 19/02/2025 10:33:56	Finalização: 19/02/2025 10:53:35	

MD5: **5733BB5398DFC1B86ABDC0349ACE880B**

SHA256: **9CFF5A6C4A4C198EED425F960A46BBADFD6A386447323D85BBE8BC56F91220A9**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 16/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 612 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006097/2024-08, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 19/02/2025 10:33:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 19/02/2025 10:33:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 19/02/2025 11:57:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 231537 e o CRC F7F3F312.